



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

• Leia-se em Sessão.

• Cópias aos Edis.

• As comissões.

Ibiúna, 06/07/2022


Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 051, de 15 de junho de 2022, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que o município foi contemplado com recursos para custeio de ações da COVID-19, conforme Portaria 1329/2022 – Processo nº 25000.080775/2022-03 e Portaria 3617/2022 – Processo nº 25000.080782/2022-05, no valor total de **R\$ 29.519,74** (vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

Os recursos para abertura dos créditos serão provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nas seguintes fichas de receitas: 175 e 176.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente

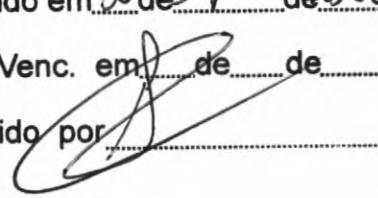

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº. **200**

Recebido em **05** de **07** de **2022**

Prazo Venc. em **05** de **07** de **2022**

Recebido por 

À Sua Excelência, o Senhor
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, **05** de **07** de **2022**
As 15h50
Sala Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

803

200

**PROJETO DE LEI N° 051.
DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE 07 DE 2022
RESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E
DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2409/21 de 03 de agosto de 2021, com nova redação através da lei 3464 de 19 de novembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19 de novembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 29.519,74** (vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 – Atenção Básica

10.301.1001.2018 – Manutenção dos Serviços

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R
715	02.10.02	10.301.1001.2018	3.3.90.30 – Mat.Consumo	5.312	25.50
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					25.50



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

II - 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 – Atenção Básica

10.301.1001.2020 – Assistência Farmacêutica

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
705	02.10.02	10.301.1001.2020	3.3.90.30 – Mat.Consumo	5.312	4.019,74
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					4.019,74
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					29.519,74

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 29.519,74** (vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

1)

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	17.13.50.2.0	TRANSF.RECURSOS DO BLOCO DE MAN.SAÚDE		
	17.13.50.2.1	TRANF.RECURSOS DO BLOCO DE M.A.C.		
175	17.13.50.21.04	CV19 – CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	5.312	25.500,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS				25.500,00

2)

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	17.13.50.40	TRANSF.RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO SAÚDE		
	17.13.50.41	TRANF.REC.BLOCO DE MANUT.AÇÕES SERV.P.		
176	17.13.50.41.02	CV19 – CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	5.312	4.019,74
SUB-TOTAL DOS RECURSOS				4.019,74
TOTAL DOS RECURSOS				29.519,74

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos transferidos da União, conforme Portaria 1329/2022, Processo nº 25000.080775/2022-03 e Portaria 3617/2022, Processo nº 25000.080782/2022-05, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

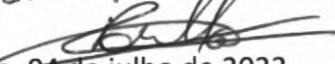

PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- CONVOQUE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
JAM O DIA 03/07/2022 AS
9h.
IBIÚNA, 06/07/2022



OFICIO GP Nº 157/2022.

Ibiúna, 04 de julho de 2022.

EXMO. SENHOR

Honra-me cumprimentá-los e, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de convocar uma sessão extraordinária para aprovação dos seguintes Projetos de Lei:

Projeto nº 051, de 15 de junho de 2022 – “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

Projeto nº 055, de 28 de junho de 2022, “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Projeto nº 057, de 04 de julho de 2022 - “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Projeto nº 058, de 04 de julho de 2022 - “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Projeto nº 059, de 04 de julho de 2022 - “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Projeto nº 060, de 04 de julho de 2022 - “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Sem mais para o momento, ao ensejo renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

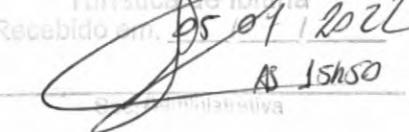
Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna

Recebido em:

05/07/2022

AB 15h50





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117, e seus parágrafos e artigo 120 alínea “a” do Regimento Interno combinado com o parágrafo 2º., incisos I e III do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Ofício GP nº. 157/2022 de 04 de julho de 2022, do Chefe do Executivo, protocolado na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna em 05 de julho de 2022, solicitando convocação extraordinária:

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022, às 09:00 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 200/2022 que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.”;

2 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 201/2022 que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.”;

3 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 202/2022 que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.”;

4 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 203/2022 que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.”;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

5 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 204/2022 que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.”;

6 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 205/2022 que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.”;

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
Dir. Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 245/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência photocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

*RECEBI
08-07-2022
Abel Rodrigues*

AO EXMO. SENHOR
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 246/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

PREZADO VEREADOR:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência photocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 247/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

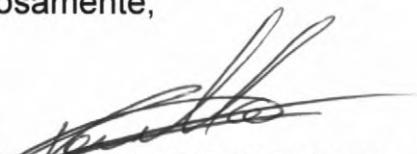
CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência photocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

 08-07-22

AO EXMO. SENHOR
ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 248/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

PREZADO VEREADOR:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência photocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes 08/07/2022

AO EXMO. SENHOR
CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 249/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

PREZADO VEREADOR:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência photocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


RECEBI

11-07-22

AO EXMO. SENHOR
DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 250/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

PREZADO VEREADOR:

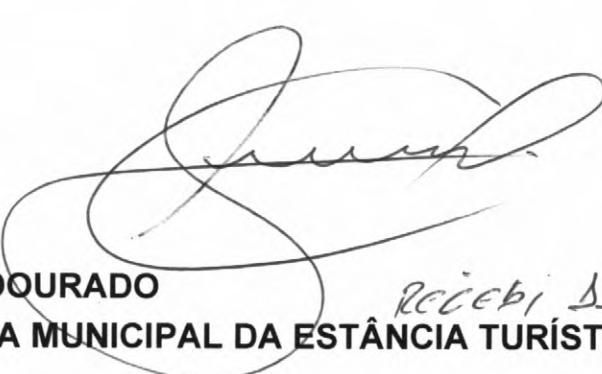
CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência photocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


AO EXMO. SENHOR

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**

N E S T A.

Recebido 06/07/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 251/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência photocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR

GERALDO FLÁVIO AMARO

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.**

*Geraldo Flávio Amaro
ALADIN
08/07/22*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

8/16

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 252/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

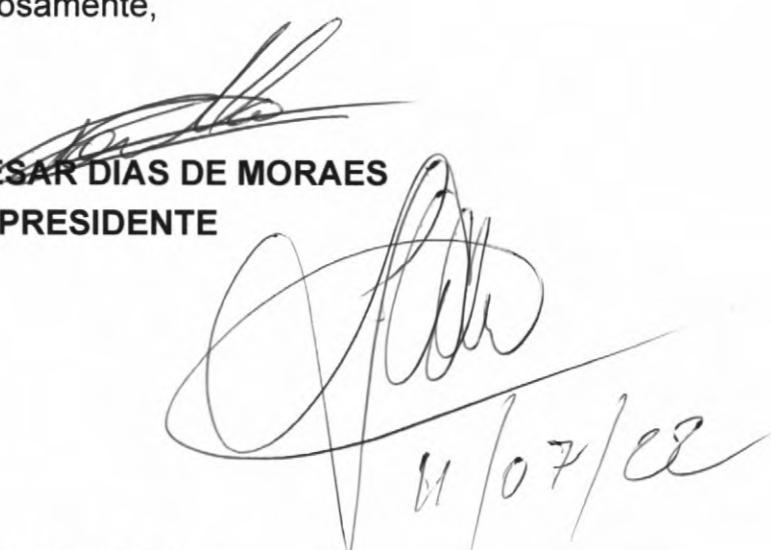
CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência photocópias do **EDITAL DE CONVOAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

01/07/22

AO EXMO. SENHOR
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 253/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência photocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

*Recebido 06/07/22
J. L. Fernando*

**AO EXMO. SENHOR
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 254/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência photocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Paulo César Dias de Moraes
06/07/2022

AO EXMO. SENHOR
LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 255/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

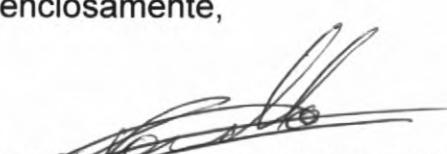
CÓPIA

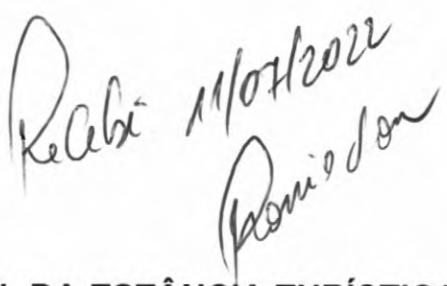
PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência photocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO GÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


AO EXMO. SENHOR
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 256/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

CÓPIA

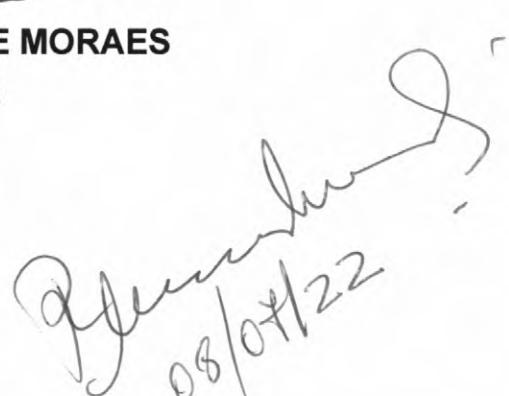
PREZADA VEREADORA:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência photocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


A EXMA. SENHORA
ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 257/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência photocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

08-07-2022
Volnei Galvão

**AO EXMO. SENHOR
VOLNEI GALVÃO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 258/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

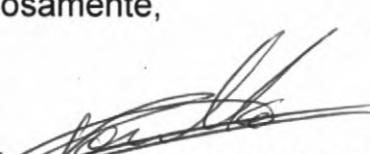
CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência photocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


AO EXMO. SENHOR
WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 200 de 2022

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de julho de 2022 o Projeto de Lei nº. 200 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº. 3464 de 19/11/2021, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2465, de 19 de novembro de 2021, e nos termos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº. 4.320/64.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022, de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 29.519,74 (vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Manutenção dos Serviços da ficha 715 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2018, natureza de despesa 3.3.90.30 – Material Consumo, destinação recurso 5.312 – R\$ 25.500,00; e Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Assistência Farmacêutica da ficha 705 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2020, natureza de despesa 3.3.90.30 – Material Consumo, destinação recurso 5.312 – R\$ 4.019,74. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja excesso arrecadação no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) da conta receita ficha 175 – 17.13.50.21.04 – CV19 – Coronavírus (Covid19) – SAES, fonte de recurso 5.312; e excesso de arrecadação de R\$ 4.019,74 (quatro mil, dezenove reais e



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

824
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

setenta e quatro centavos) da conta receita ficha 176 - 17.13.50.41.02 – CV19 – Coronavírus (Covid19) – SCTIE, fonte de recurso 5.312, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para custeio de ações da Covid-19, conforme a Portaria 1329/2022 – Processo nº. 25000.080775/2022-03 e Portaria 3617/2022 – Processo nº. 25000.080782/2022-05.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE JULHO DE 2022.

17
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Walmir Bortolotto Junior
**WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
PRESIDENTE**

Carlos Eduardo Gomes
**CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE**

Antônio Reginaldo Firmino
**ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Jair Marmelelo Cardoso de Oliveira
**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE**

Armelino Moreira Júnior
**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
MEMBRO**

Lucas Vieira Ruivo Borba
**LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Volnei Galvão
**VOLNEI GALVÃO
VICE-PRESIDENTE**

Geraldo Flávio Amaro
**GERALDO FLÁVIO AMARO
MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 175/2022

"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03 de agosto de 2021, com nova redação através da Lei nº 3464 de 19 de novembro 2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19 de novembro de 2021, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 29.519,74** (vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde
02.10.01 – Atenção Básica
10.301.1001.2018 – Manutenção dos Serviços

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
715	02.10.01	10.301.1001.2018	3.3.90.30 – Mat. Consumo	5.312	25.500,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					25.500,00

II - 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde
02.10.02 – Atenção Básica
10.301.1001.2020 – Assistência Farmacêutica

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
705	02.10.02	10.301.1001.2020	3.3.90.30 – Mat. Consumo	5.312	4.019,74
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					4.019,74
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					29.519,74



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

J26

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 29.519,74 (vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. Parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

1)

	Excesso de arrecadação	Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	17.13.50.2.0	TRANSF. RECURSOS DO BLOCO DE MAN. SAÚDE	
	17.13.50.2.1	TRANSF. RECURSOS DO BLOCO DE M.A.C	
175	17.13.50.21.04	CV19 – CORONAVIRUS (COVID-19) – SAES	5.312 25.500,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS			25.500,00

2)

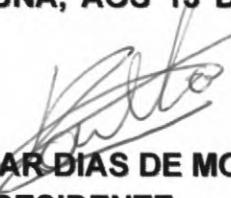
	Excesso de arrecadação	Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	17.13.50.40	TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO SAÚDE	
	17.13.50.41	TRANSF. REC. BLOCO DE MANUT. AÇÕES SERV. P.	
176	17.13.50.41.02	CV19 – CORONAVIRUS (COVID-19) – SCTIE	5.312 4.019,74
SUB-TOTAL DOS RECURSOS			4.019,74
TOTAL DOS RECURSOS			25.519,74

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos transferidos da União, conforme Portaria 1329/2022, Processo nº 25.000.080775/2022-03 e Portaria 3617/2022, Processo nº 25000.080782/2022-05, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

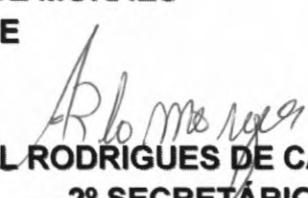
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE
2022.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 261/2022

Ibiúna, 13 de julho de 2022.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 175/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 051/2022, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 200 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recd. em 14/07/22
Khemalyn*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

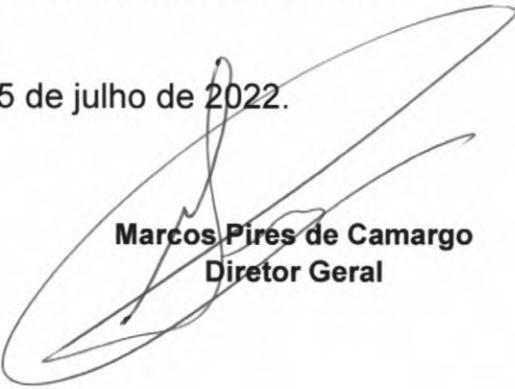
Certifico que o Projeto de Lei nº. 200 e 2022 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 de julho de 2022 acompanhado do Ofício GP nº. 157/2022 do Chefe do Executivo solicitando convocação extraordinária para deliberar sobre o mesmo Projeto de Lei, e atendendo ao Ofício do Sr. Prefeito foi convocada regimentalmente Sessão Extraordinária para o dia 13 de julho de 2022, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 200 e 2022 recebeu no expediente da Sessão Extraordinária do dia 13 de julho de 2022 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico também que devido a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 200 de 2022 sendo aprovado por treze votos favoráveis e duas ausências dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo e Volnei Galvão.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 200 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 175/2022, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 261/2022 de 13 de julho de 2022.

Ibiúna, 15 de julho de 2022.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral